

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

27/2026

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial *in company*, destinado à capacitação de servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em planejamento estratégico no setor público, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

CONTRATADA:

IDEAL DISTRIBUIDOR E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 05.571.422/0001-30

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

14/2026



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2026
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2026

Processo de Inexigibilidade Nº 14/2026

(Processo Administrativo IDOC nº 2856/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará inexigibilidade de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto a contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial *in company*, destinado à capacitação de servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em planejamento estratégico no setor público, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UM. DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	17663	Curso: Planejamento Estratégico no Setor Público Professor: Dr. Karl Stoeckl Público: servidores da CMFI Carga horária: 23 horas/aula Modalidade: presencial, <i>in company</i> , sede da CMFI Data: a definir	23	Hora/aula	R\$ 2.300,00

- 1.2. No caso de eventual divergência entre CATSER, termo de referência, nota de empenho ou outros indicativos de definição do objeto, prevalecerá como descritivo de referência aquele definido no termo de referência.
- 1.3. Visando assegurar a observância do princípio da padronização, em conformidade com o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à racionalização de procedimentos, à uniformização das aquisições, à mitigação de riscos operacionais e à promoção da eficiência, da economicidade, da isonomia e da transparência na gestão contratual, o serviço objeto deste Termo de Referência, qualificado conforme tabela acima, está devidamente classificado e descrito conforme o código, descrição, unidade de medida e especificação constante no Catálogo de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Serviços (CATSER) do Governo Federal, no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

- 1.4. A natureza do objeto da contratação é predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, tratando-se de um serviço não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, com data de início a ser estabelecida em contrato ou a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.**
- 1.6. Na hipótese de atraso na conclusão do objeto por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, o prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização nos autos.
- 1.7. O curso será realizado em data a ser acordada entre contratante e contratada.
- 1.8. O descumprimento injustificado do prazo de execução poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis e, quando for o caso, a extinção unilateral do contrato pela contratante.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal para atuação estruturada no processo de planejamento estratégico institucional, considerando a inexistência, no âmbito interno, de formação consolidada e uniforme sobre metodologias, instrumentos e práticas aplicáveis à gestão estratégica no setor público.

2.2. A ausência de domínio técnico específico em planejamento estratégico compromete a capacidade institucional de estruturar diagnóstico organizacional consistente, definir diretrizes de longo prazo e estabelecer indicadores de desempenho, o que dificulta a atuação coordenada e orientada a resultados da Administração.

2.3. Nesse contexto, a capacitação proposta constitui etapa inicial e indispensável para a construção do planejamento estratégico institucional, permitindo nivelamento conceitual dos servidores e estabelecimento de base metodológica comum para as fases subsequentes.

2.4. A solução adotada consiste na contratação de curso presencial especializado em “Planejamento Estratégico no Setor Público”, com abordagem teórica e prática, voltado à aplicação direta dos conteúdos à realidade institucional da Câmara Municipal.

2.5. A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar que os servidores compreendam os fundamentos do planejamento estratégico, incluindo definição de missão, visão, valores e objetivos institucionais, bem como a utilização de ferramentas de análise organizacional e ambiental.

2.6. A capacitação permitirá a introdução de metodologias estruturadas de gestão estratégica, abrangendo técnicas de diagnóstico institucional, definição de metas, construção de indicadores de desempenho e elaboração de planos de ação, elementos essenciais para a efetiva implementação do planejamento estratégico.

2.7. A solução contempla, ainda, o desenvolvimento de competências relacionadas ao monitoramento e à avaliação de resultados, possibilitando à Administração instituir rotinas de acompanhamento, mensuração de desempenho e revisão periódica de metas e iniciativas.

2.8. A contratação do curso apresenta-se como medida eficiente sob o ponto de vista administrativo e econômico, pois viabiliza acesso imediato a conhecimento especializado e metodologia consolidada, sem necessidade de formação interna prolongada ou alocação excessiva de recursos humanos.

2.9. A abordagem presencial e aplicada da capacitação favorece a interação entre os participantes e a adaptação dos conteúdos à realidade da Câmara Municipal, contribuindo para maior efetividade no aprendizado e na internalização das práticas de planejamento estratégico.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.10. A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, previstos na legislação vigente, na medida em que busca qualificar a atuação administrativa, otimizar o uso de recursos públicos e estruturar decisões com base em critérios técnicos.

2.11. A contratação também atende ao interesse público ao promover o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, ampliando sua capacidade de atuação estratégica, transparência, governança e entrega de resultados à sociedade.

2.12. A contratação está classificada no item 5.33 (Treinamento técnico para servidores e vereadores) do Plano Anual de Contratações de 2026 – 1ª Atualização, conforme Despacho nº 12 do Processo Administrativo IDoc nº 2.856/2025.

2.13. O serviço a ser contratado enquadra-se como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo 48 da Lei n. 14.133/2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

3.2 Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

3.3 Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.4 Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.7 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante dispensada nos casos previstos no §4º do art. 2º do Ato da Presidência nº 136/2023;

3.8 Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensada nos casos previstos no §4º do art. 2º do Ato da Presidência nº 136/2023;

3.9 Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber.

3.10 Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já tenha ministrado capacitações similares ou realizado eventos similares.

3.11 Comprovação do conhecimento técnico e/ou experiência profissional dos instrutores/palestrantes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da contratante: 4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado

4.1.2 Receber os serviços de capacitação após a realização do curso e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência

4.1.3 Notificar o contratado, por escrito, acerca de falhas na execução do curso, descumprimento da carga horária, inadequação do conteúdo programático ou outras irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para adoção das medidas cabíveis

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado

4.1.5 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência

4.1.6 Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no contrato

4.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado

4.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

4.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

4.1.9 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

4.1.10 Proceder ao envio da nota de empenho à contratada pelo menos 10 (dez) dias antes da realização do curso

4.2 São obrigações da contratada:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

4.2.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

4.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital ou documento equivalente, o valor correspondente aos danos sofridos

4.2.4 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021

4.2.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante

4.2.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço

4.2.7 Executar os serviços observando a legislação aplicável, bem como as normas internas da contratante relacionadas ao acesso, segurança e utilização das dependências da Câmara Municipal

4.2.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

4.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação

4.2.10 Quando aplicável, o contratado deverá observar a reserva de cargos prevista em legislação específica



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual, garantindo a segurança no armazenamento e no tratamento de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como reconhecer a possibilidade de divulgação, pela Administração Pública, dos dados relacionados à contratação para atendimento às obrigações legais de transparência, publicidade e controle previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normas aplicáveis

4.2.12 Arcar com todos os custos necessários à adequada execução do objeto, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático e demais encargos previstos na proposta comercial

4.2.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

4.2.14 Encaminhar a nota fiscal, lista de presença e certificados emitidos, quando aplicável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do curso

5. DAS SANÇÕES

5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

5.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

5.1.4 Ensejar atraso injustificado na realização do curso ou no cumprimento das obrigações previstas na contratação;

5.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a fase de licitação/contratação ou de execução do contrato;

5.1.6 Fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;

5.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.2.2 Multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, em percentual incidente sobre o valor da contratação, conforme gravidade da infração e nos termos do regulamento interno e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3 Impedimento de licitar e contratar, aplicável nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na execução do objeto, descumprimento das obrigações contratuais ou outras condutas que causem grave prejuízo à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo a contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude na contratação ou na execução do contrato, prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da contratação, comportamento inidôneo, prática de fraude de qualquer natureza, ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, bem como nas hipóteses de infrações graves que justifiquem a aplicação de penalidade mais severa, impedindo a contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

5.3 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

5.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

5.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

5.8 Na aplicação das sanções, serão considerados:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.8.2 As peculiaridades do caso concreto;

5.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.8.4 Os danos que dela provierem para a contratante;

5.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos da Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei

5.10 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.11 A contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

5.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

5.13 Os débitos da contratada decorrentes de multa administrativa ou indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela contratante, observada a legislação aplicável.

6.DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou instrumento equivalente, e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.2 No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

9. ANEXOS

9.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

GILCIANA HASEGAWA CENTURION

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial *in company*, destinado à capacitação de servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em planejamento estratégico no setor público, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UN. DE MEDIDA	VALOR HORA/AULA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17663	Curso: Planejamento Estratégico no Setor Público Professor: Dr. Karl Stoeckl Público: servidores da CMFI Carga horária: 23 horas/aula Modalidade: presencial, <i>in company</i> , sede da CMFI Data: a definir	23	Hora/aula	100,00	2.300,00

1.1.1. No caso de eventual divergência entre CATSER, termo de referência, nota de empenho ou outros indicativos de definição do objeto, prevalecerá como descritivo de referência aquele definido no termo de referência.

1.1.2. Visando assegurar a observância do princípio da padronização, em conformidade com o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à racionalização de procedimentos, à uniformização das aquisições, à mitigação de riscos operacionais e à promoção da eficiência, da economicidade, da isonomia e da transparência na gestão contratual, o serviço objeto deste Termo de Referência, qualificado conforme tabela acima, está devidamente classificado e descrito conforme o código, descrição, unidade de medida e especificação constante no Catálogo de Serviços (CATSER) do Governo Federal, no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

1.2. A natureza do objeto da contratação é predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, tratando-se de um serviço não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, com data de início a ser estabelecida em contrato ou a partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. Na hipótese de atraso na conclusão do objeto por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, o prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização nos autos.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.5. O curso será realizado em data a ser acordada entre contratante e contratada.

1.6. O descumprimento injustificado do prazo de execução poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis e, quando for o caso, a extinção unilateral do contrato pela contratante

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo total da contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preço.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Está incluso no preço: 23 (vinte e três) horas de capacitação presencial, todas as despesas relacionadas ao instrutor (deslocamento, hospedagem, alimentação), apostila e material de apoio digitais para todos os participantes, e emissão de certificado de participação aos alunos servidores.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal para atuação estruturada no processo de planejamento estratégico institucional, considerando a inexistência, no âmbito interno, de formação consolidada e uniforme sobre metodologias, instrumentos e práticas aplicáveis à gestão estratégica no setor público.

3.2. A ausência de domínio técnico específico em planejamento estratégico compromete a capacidade institucional de estruturar diagnóstico organizacional consistente, definir diretrizes de longo prazo e estabelecer indicadores de desempenho, o que dificulta a atuação coordenada e orientada a resultados da Administração.

3.3. Nesse contexto, a capacitação proposta constitui etapa inicial e indispensável para a construção do planejamento estratégico institucional, permitindo nivelamento conceitual dos servidores e estabelecimento de base metodológica comum para as fases subsequentes.

3.4. A solução adotada consiste na contratação de curso presencial especializado em “Planejamento Estratégico no Setor Público”, com abordagem teórica e prática, voltado à aplicação direta dos conteúdos à realidade institucional da Câmara Municipal.

3.5. A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar que os servidores compreendam os fundamentos do planejamento estratégico, incluindo definição de missão, visão, valores e objetivos institucionais, bem como a utilização de ferramentas de análise organizacional e ambiental.

3.6. A capacitação permitirá a introdução de metodologias estruturadas de gestão estratégica, abrangendo técnicas de diagnóstico institucional, definição de metas, construção de indicadores de desempenho e elaboração de planos de ação, elementos essenciais para a efetiva implementação do planejamento estratégico.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.7. A solução contempla, ainda, o desenvolvimento de competências relacionadas ao monitoramento e à avaliação de resultados, possibilitando à Administração instituir rotinas de acompanhamento, mensuração de desempenho e revisão periódica de metas e iniciativas.
- 3.8. A contratação do curso apresenta-se como medida eficiente sob o ponto de vista administrativo e econômico, pois viabiliza acesso imediato a conhecimento especializado e metodologia consolidada, sem necessidade de formação interna prolongada ou alocação excessiva de recursos humanos.
- 3.9. A abordagem presencial e aplicada da capacitação favorece a interação entre os participantes e a adaptação dos conteúdos à realidade da Câmara Municipal, contribuindo para maior efetividade no aprendizado e na internalização das práticas de planejamento estratégico.
- 3.10. A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, previstos na legislação vigente, na medida em que busca qualificar a atuação administrativa, otimizar o uso de recursos públicos e estruturar decisões com base em critérios técnicos.
- 3.11. A contratação também atende ao interesse público ao promover o fortalecimento institucional da Câmara Municipal, ampliando sua capacidade de atuação estratégica, transparência, governança e entrega de resultados à sociedade.
- 3.12. A contratação está classificada no item 5.33 (Treinamento técnico para servidores e vereadores) do Plano Anual de Contratações de 2026 – 1ª Atualização, conforme Despacho nº 12 do Processo Administrativo 1Doc nº 2.856/2025.
- 3.13. O serviço a ser contratado enquadra-se como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo 48 da Lei n. 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado de capacitação profissional para servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, mediante a realização do curso “Planejamento Estratégico no Setor Público”, a ser ministrado pelo Prof. Dr. Karl Stoeckl, na modalidade presencial *in company*, nas dependências da Câmara Municipal, com carga horária total de 23 (vinte e três) horas.
- 4.2. O curso será destinado a servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu envolvidos em processos de planejamento, gestão e execução de projetos e políticas públicas.
- 4.3. A capacitação será realizada em data a ser definida em comum acordo entre a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e a empresa contratada, totalizando 23 (vinte e três) horas de curso presencial.
- 4.4. A execução do curso será realizada pela empresa IDEAL DISTRIBUIDOR E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.571.422/0001-30, com sede na Avenida Irio Manganeli, nº 177, bairro Pilar Pq. Campestre, Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3526-7555, e-mail ideal@purenet.com.br.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.5. O treinamento será ministrado pelo Prof. Dr. Karl Stoeckl, cujo currículo profissional será anexado ao presente Termo de Referência, para fins de comprovação da qualificação técnica necessária à execução do objeto.

4.6. A contratação será realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.7. O conteúdo programático do curso compreenderá os seguintes temas, detalhados na proposta anexada a este Termo de Referência:

Módulo 1: Fundamentos do Planejamento Estratégico;

Módulo 2: Análise Ambiental e Identidade Organizacional;

Módulo 3: Definição de Metas e Indicadores;

Módulo 4: Elaboração de Planos de Ação;

Módulo 5: Implementação e Monitoramento;

Módulo 6: Controle Avaliação de Resultados.

4.8. Considerando tratar-se de capacitação realizada na modalidade *in company*, o conteúdo programático poderá ser ajustado ou aprofundado pelo instrutor conforme as necessidades específicas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, permitindo a abordagem de rotinas práticas do órgão contratante e de temas considerados sensíveis para a gestão administrativa.

4.9. A metodologia de ensino adotada contemplará aulas presenciais (23 horas), adotando-se uma abordagem de aprendizagem ativa que combina exposições teóricas dialogadas com um foco intensivo em atividades práticas e estudos de caso aplicados à realidade da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Para além dos encontros presenciais, a metodologia incorpora a realização de leituras dirigidas e atividades de fixação a serem desenvolvidas extraclasse pelos participantes.

4.10. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a compreender as cinco etapas fundamentais do Planejamento Estratégico (PE), a aplicar as ferramentas centrais de gestão: BSC (Balanced Scorecard), OKR (Objectives and Key Results) e KPI (Key Performance Indicators), a utilizar instrumentos específicos para cada etapa do planejamento, como Análise SWOT, técnica SMART e 5W2H, e a desenvolver habilidades práticas para análise ambiental, definição de metas e indicadores, elaboração de planos de ação e controle de desempenho no contexto público.

4.11. Estarão incluídos no valor da contratação:

I – realização de 23 (vinte e três) horas de capacitação presencial;

II – todas as despesas relacionadas ao instrutor, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação;

III – fornecimento de apostila e material de apoio digitais;

IV – emissão de certificados de participação aos servidores capacitados.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.12. Não estão incluídos no valor da contratação, ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu:

I – disponibilização de sala ou auditório para realização do treinamento;

II – fornecimento de *coffee break* aos participantes;

III – disponibilização de equipamentos audiovisuais necessários à realização da capacitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS GERAIS

5.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. A execução dos serviços deverá ser realizada diretamente pelo profissional detentor de notória especialização que fundamenta a presente contratação, Professor Doutor Karl Stoeckl, admitindo-se o apoio administrativo da pessoa jurídica contratada, desde que não haja substituição da condução técnica e pedagógica do curso.

5.1.2. O profissional responsável pela capacitação deverá comprovar formação acadêmica compatível com a área de planejamento estratégico e gestão pública, bem como experiência profissional e/ou acadêmica relevante na temática, evidenciando sua notória especialização.

5.1.3. A contratada deverá apresentar proposta pedagógica detalhada do curso, contemplando, no mínimo, objetivos, carga horária, conteúdo programático, metodologia de ensino, forma de avaliação e identificação do instrutor responsável.

5.1.4. O conteúdo programático deverá estar alinhado às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com abordagem aplicada ao setor público e, sempre que possível, contextualizada à realidade do Poder Legislativo municipal.

5.1.5. A metodologia de ensino deverá privilegiar abordagem prática e aplicada, com utilização de estudos de caso, exercícios e instrumentos de planejamento estratégico, de modo a permitir a efetiva assimilação dos conteúdos pelos participantes.

5.1.6. A contratada deverá emitir certificado de participação aos servidores que concluírem o curso, contendo, no mínimo, identificação do participante, carga horária, conteúdo ministrado e período de realização.

SUSTENTABILIDADE

5.2. A execução do objeto deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental e de uso racional de recursos, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais didáticos em formato digital, reduzindo o consumo de papel e incentivando práticas de racionalização de recursos naturais.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.2.2. Quando houver fornecimento de material impresso, este deverá ser produzido, preferencialmente, em papel proveniente de fontes responsáveis ou certificadas, evitando desperdícios e privilegiando tiragens compatíveis com o número de participantes.

5.2.3. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço, incluindo o uso consciente de energia elétrica, a redução de resíduos e a adequada destinação de eventuais materiais descartáveis utilizados durante a capacitação.

5.2.4. A realização do curso na modalidade presencial *in company*, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, contribui para a redução de deslocamentos de servidores para outras localidades, diminuindo a emissão de poluentes e os custos logísticos associados à capacitação.

5.2.5. Sempre que possível, os materiais de apoio disponibilizados aos participantes deverão ser elaborados em formato reutilizável ou digital, permitindo sua utilização posterior pelos servidores nas rotinas administrativas do órgão.

SUBCONTRATAÇÃO

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.4. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço intelectual que não envolve riscos financeiros significativos, sendo um serviço não continuado e de curto prazo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5. São obrigações da contratante:

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado.

5.5.2. Receber os serviços de capacitação após a realização do curso e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.3. Notificar o contratado, por escrito, acerca de falhas na execução do curso, descumprimento da carga horária, inadequação do conteúdo programático ou outras irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

5.5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

5.5.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no contrato.

5.5.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.

5.5.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.5.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.5.9. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5.10. Proceder ao envio da nota de empenho à contratada pelo menos 10 (dez) dias antes da realização do curso.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.6. São obrigações do contratado:

5.6.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

5.6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital ou documento equivalente, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.6.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

5.6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

5.6.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

5.6.7. Executar os serviços observando a legislação aplicável, bem como as normas internas da contratante relacionadas ao acesso, segurança e utilização das dependências da Câmara Municipal.

5.6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.6.10. Quando aplicável, o contratado deverá observar a reserva de cargos prevista em legislação específica.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual, garantindo a segurança no armazenamento e no tratamento de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como reconhecer a possibilidade de divulgação, pela Administração Pública, dos dados relacionados à contratação para atendimento às obrigações legais de transparência, publicidade e controle previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normas aplicáveis.

5.6.12. Arcar com todos os custos necessários à adequada execução do objeto, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático e demais encargos previstos na proposta comercial.

5.6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

5.6.14. Encaminhar a nota fiscal, lista de presença e certificados emitidos, quando aplicável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do curso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a realização do curso “Planejamento Estratégico no Setor Público”, na modalidade presencial *in company*, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, destinado a servidores desta.

6.2. Após a formalização da contratação, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu encaminhará à contratada a respectiva nota de empenho, que constituirá autorização para a execução do serviço.

6.3. A partir do recebimento da nota de empenho, a contratada deverá articular com a unidade demandante da Câmara Municipal a definição das datas de realização da capacitação, observada a carga horária total de 23 (vinte e três) horas.

6.4. O curso deverá ser ministrado conforme o conteúdo programático apresentado pela contratada e constante deste Termo de Referência e seus Anexos, podendo haver ajustes de abordagem, aprofundamento de temas ou adequações pontuais em razão da modalidade *in company*, de modo a atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

6.5. A metodologia do treinamento deverá contemplar exposição teórica, análise de casos práticos e apresentação de modelos e ferramentas utilizadas no planejamento estratégico.

6.6. Compete à contratada disponibilizar o instrutor responsável pela condução da capacitação, o Prof. Dr. Karl Stoeckl, bem como fornecer o material didático e de apoio aos participantes, conforme previsto neste Termo de Referência e seus Anexos.

6.6.1. A substituição do instrutor indicado somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia autorização da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica equivalente.

6.7. Ao término da capacitação, a contratada deverá emitir e entregar certificados de participação a todos os servidores que participarem do curso.

6.8. Após a realização do treinamento, caberá à unidade demandante da Câmara Municipal responsável pela capacitação avaliar e atestar a execução do serviço, certificando que o curso foi



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ministrado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.9. O atesto da execução do serviço pelo setor demandante constituirá condição para o processamento do pagamento à contratada, observadas as demais disposições administrativas e financeiras aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2.1. O fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à execução do curso, adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas verificadas.

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. A contratada deverá adotar as medidas necessárias para sanar falhas na execução do curso, inclusive complementação de carga horária, substituição de instrutor ou rerepresentação de conteúdo, quando cabível, sem ônus adicional para a contratante.

7.4. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. A contratante poderá solicitar à contratada a adoção de providências necessárias à adequada execução do curso.

7.8. A contratante poderá realizar reunião prévia com a contratada para alinhamento das condições de execução do curso, incluindo cronograma, conteúdo programático, infraestrutura necessária e forma de acompanhamento da execução.

7.9. Antes do pagamento, deverão ser verificadas a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como a comprovação da efetiva execução do objeto.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.10. Constituirão motivos para a extinção do contrato:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.10.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 7.10.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 7.10.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 7.10.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 7.10.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 7.10.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
 - 7.11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.11.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.11.4. Ensejar atraso injustificado na realização do curso ou no cumprimento das obrigações previstas na contratação;
 - 7.11.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a fase de licitação/contratação ou de execução do contrato;
 - 7.11.6. Fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.11.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.11.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
 - 7.11.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.12. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 7.12.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 7.12.2. Multa, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, em percentual incidente sobre o valor da contratação, conforme gravidade da infração e nos termos do regulamento interno e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.12.3. Impedimento de licitar e contratar, aplicável nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na execução do objeto, descumprimento das obrigações contratuais ou outras condutas que causem grave prejuízo à Administração, quando não se justificar a imposição



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de penalidade mais grave, impedindo a contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude na contratação ou na execução do contrato, prática de ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da contratação, comportamento inidôneo, prática de fraude de qualquer natureza, ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, bem como nas hipóteses de infrações graves que justifiquem a aplicação de penalidade mais severa, impedindo a contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

7.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

7.14. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.15. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.16. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.18. Na aplicação das sanções, serão considerados:

7.18.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.18.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.18.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.18.4. Os danos que dela provierem para a contratante;

7.18.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos da Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.20. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.21. A contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

7.23. Os débitos da contratada decorrentes de multa administrativa ou indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela contratante, observada a legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base na efetiva execução do curso contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.1.1. Considerar-se-á executado o objeto após a realização integral da capacitação prevista, compreendendo a carga horária total de 23 (vinte e três) horas de treinamento presencial com o Prof. Dr. Karl Stoeckl, ministrado conforme o conteúdo programático proposto, admitidos os ajustes pedagógicos decorrentes da modalidade *in company*.

8.1.2. A medição do serviço ocorrerá mediante a verificação do cumprimento das atividades previstas, incluindo a realização das aulas, a disponibilização do material didático e de apoio aos participantes e a emissão dos certificados de participação.

8.1.3. Após a conclusão do curso, o fiscal ou setor demandante deverá emitir atesto de execução do serviço, certificando o cumprimento da carga horária, conteúdo programático e obrigações acessórias previstas na contratação.

8.1.4. O atesto da execução do serviço pelo setor demandante constituirá o instrumento de medição para fins de pagamento, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos para liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO

8.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada promover as adequações



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

necessárias no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências/especificações.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.7. A Nota Fiscal, Fatura, ou documento de cobrança equivalente, deverá ser enviada via protocolo digital da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu no sistema 1Doc, ou outro que eventualmente o substitua.

8.7.1. O atual endereço para acesso ao protocolo digital da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é o seguinte: <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12>

8.7.2. Em quaisquer dos casos, a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de cadastro e controle.

8.7.3. Não será considerada recebida, e, portanto, não será computado prazo para liquidação e pagamento caso a Nota Fiscal, ou documento de cobrança equivalente, seja protocolada de forma divergente ao determinado neste item.

8.8. Recebida a Nota Fiscal, Fatura ou documento de cobrança equivalente, após o ateste pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações e regularidades fiscais, e, também, da autorização do gestor de contratos, será realizada a liquidação.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data de emissão; c) os dados do contrato e do contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.11. A contratante deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de cadastro e controle utilizados pela Administração para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto aos sistemas oficiais de cadastro e controle, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas oficiais de cadastro e controle.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou instrumento equivalente, e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

8.17. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

8.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.22. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8.23. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

REAJUSTE

8.24. Os preços são fixos e irredutíveis.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

9.1.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, executado por profissional ou empresa de notória especialização, estando a inviabilidade de competição devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

9.2. DA NATUREZA DO SERVIÇO – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL

9.2.1. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de capacitação/treinamento destinados ao aperfeiçoamento de servidores públicos, atividade expressamente compreendida como serviço técnico especializado nos termos do art. 6º, inciso XVIII, e do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda domínio técnico específico, conhecimento aprofundado da matéria, experiência prática no setor público e capacidade didático-pedagógica diferenciada.

9.2.3. A prestação do serviço não se limita à transmissão padronizada de conteúdo, mas envolve abordagem metodológica própria, análise crítica, contextualização normativa e aplicação prática à realidade institucional, elementos que caracterizam a predominância do esforço intelectual.

9.3. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

9.3.1. A empresa/profissional a ser contratado(a) possui notória especialização, caracterizada pelo conceito amplamente reconhecido no campo de sua atuação, decorrente de desempenho anterior, estudos, publicações, experiência profissional, organização técnica, equipe especializada ou outros requisitos relacionados com suas atividades.

9.3.2. A notoriedade da especialização é comprovada por meio da documentação acostada aos autos, incluindo, entre outros elementos, currículo detalhado do instrutor indicado; comprovação de experiência anterior na realização de cursos e eventos similares para órgãos públicos.

9.3.3. O curso será ministrado pelo Professor Doutor Karl Stoeckl, cujo currículo anexo comprova a notória especialização.

9.3.4. A especialização demonstrada evidencia que o contratado detém conhecimento diferenciado e consolidado na matéria objeto da capacitação.

9.4. DA IMPRESCINDIBILIDADE DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PLENA SATISFAÇÃO DO OBJETO

9.4.1. A escolha da contratada fundamenta-se na demonstração de que sua notória especialização é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto contratual.

9.4.2. A complexidade e especificidade dos temas a serem abordados exigem abordagem técnica aprofundada e alinhada às particularidades da Administração Pública, não sendo suficiente a oferta genérica de cursos similares disponíveis no mercado.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.4.3. A metodologia própria, a experiência prática no setor público e o domínio técnico comprovado pelo professor são elementos determinantes para assegurar a efetividade da capacitação e a adequada transferência de conhecimento aos servidores.

9.4.4. A eventual substituição por profissional ou empresa sem igual grau de especialização comprometeria a qualidade técnica do serviço e os resultados institucionais pretendidos, evidenciando a inviabilidade de competição.

9.5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

9.5.1. A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre potenciais propostas, tendo em vista que o serviço possui natureza intelectual singular, dependente da expertise, metodologia, experiência e reputação do contratado.

9.5.2. Não se trata de aquisição de conteúdo padronizado ou serviço comum, mas de contratação vinculada à capacidade técnica diferenciada e à abordagem específica do profissional ou empresa escolhida.

9.5.3. Assim, a realização de procedimento competitivo não se mostra adequada para aferir, de forma objetiva, a superioridade técnica pretendida, caracterizando-se a inviabilidade de competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. REGRAS DE BENEFÍCIO PARA MPE'S

9.6.1. A presente contratação, por se tratar de inexigibilidade de licitação com competição inviável, afasta a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.7.1. A empresa a ser contratada para a prestação do serviço deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

9.7.1.1. Habilitação jurídica, nos termos do artigo 66 da Lei n. 14.133/2021;

9.7.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.7.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

9.7.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.7.1.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante dispensada nos casos previstos no §4º do art. 2º do Ato da Presidência nº 136/2023;

9.7.1.7. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensada nos casos previstos no §4º do art. 2º do Ato da Presidência nº 136/2023;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.7.1.8. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber.

9.7.1.9. Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já tenha ministrado capacitações similares ou realizado eventos similares.

9.7.1.10. Comprovação do conhecimento técnico e/ou experiência profissional do instrutor/palestrante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

11. ANEXOS

11.1. Proposta comercial.

11.2. Currículo do professor.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

DÉBORA BORGES RENGEL
Analista Legislativo - Matrícula 202.074
Responsável pela Instrumentalização e
Pesquisa de Contratações

JANAÍNA MATHEUS DE NADAI
Matrícula 502.110
Responsável pela demanda
Diretora Geral



Proposta de Curso Presencial: **Planejamento Estratégico no Setor Público**, apresentada por IDEAL DISTRIBUIDOR E REPRESENTAÇÕES LTDA, nesse ato representada por seu sócio, Professor Dr. Karl Stoeckl

Apresentação: Apresentamos a proposta do curso presencial "**Planejamento Estratégico no Setor Público**", direcionado aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Este curso visa capacitar os participantes na elaboração e implementação de planejamentos estratégicos eficazes, utilizando ferramentas consagradas e focando na aplicação prática a partir do terceiro módulo.

Objetivos do Curso: Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Compreender as cinco etapas fundamentais do Planejamento Estratégico (PE).
- Aplicar as ferramentas centrais de gestão: BSC (Balanced Scorecard), OKR (Objectives and Key Results) e KPI (Key Performance Indicators).
- Utilizar instrumentos específicos para cada etapa do planejamento, como Análise SWOT, técnica SMART e 5W2H.
- Desenvolver habilidades práticas para análise ambiental, definição de metas e indicadores, elaboração de planos de ação e controle de desempenho no contexto público.

Público-Alvo: Servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu envolvidos em processos de planejamento, gestão e execução de projetos e políticas públicas.

Carga Horária Total: 40 horas, distribuídas em seis módulos.

Estrutura do Curso

Módulo 1: Fundamentos do Planejamento Estratégico

- **Carga Horária:** 3 horas
- **Conteúdo:**
 - Conceitos básicos e a importância do PE no setor público.
 - Visão geral das cinco etapas do PE, que servirão como guia para o curso.
 - Identidade Organizacional: Com base na análise, alinhar ou revisar a **Missão** (a razão de ser), a **Visão** (onde se quer chegar), os **Valores** e os **Objetivos Estratégicos** da organização.
-

Módulo 2: Análise Ambiental e Identidade Organizacional

- **Carga Horária:** 4 horas
- **Conteúdo:**

- **Análise Ambiental:** Utilização da ferramenta **Análise SWOT** para identificar Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças no contexto da Câmara Municipal.
- Introdução às três ferramentas básicas de gestão e monitoramento: **BSC, OKR e KPI**, e como elas se complementam para garantir o sucesso da estratégia.

Módulo 3: Definição de Metas e Indicadores (Prática)

- **Carga Horária:** 4 horas
- **Conteúdo:**
 - **Etapa 3 - Definição de Metas e Indicadores:** Estabelecimento de objetivos mensuráveis e controláveis utilizando a **técnica SMART**:
 - **Specific (Específico):** Metas claras, sem ambiguidades.
 - **Measurable (Mensurável):** Metas que podem ser quantificadas (ex: reduzir custos em 10%).
 - **Achievable (Alcançável):** Metas desafiadoras, porém factíveis.
 - **Relevant (Relevante):** Metas alinhadas aos objetivos estratégicos da organização.
 - **Time-bound (Temporal):** Metas com prazo definido para sua conclusão.
 - Definição de KPIs (Key Performance Indicators) para o monitoramento do desempenho.
- **Atividade Prática:** Início das atividades práticas com a elaboração de metas e indicadores para projetos e áreas específicas da Câmara Municipal.

Módulo 4: Elaboração de Planos de Ação (Prática)

- **Carga Horária:** 4 horas
- **Conteúdo:**
 - **Etapa 4 - Planos de Ação:** Definição detalhada do que será feito para alcançar as metas.
 - Utilização da ferramenta **5W2H** para estruturar as ações:
 - **What** (O quê será feito?)
 - **Why** (Por que será feito?)
 - **Who** (Quem será o responsável?)
 - **Where** (Onde será feito?)
 - **When** (Quando será feito?)
 - **How** (Como será feito?)
 - **How much** (Quanto vai custar?)
- **Atividade Prática:** Criação de planos de ação detalhados para as metas definidas no módulo anterior.

Módulo 5: Implementação e Monitoramento (Prática)

- **Carga Horária:** 4 horas
- **Conteúdo:**
 - **Etapa 5 - Controle:** Execução dos planos de ação e acompanhamento contínuo do andamento.

- Uso do BSC, OKRs e KPIs para monitorar o progresso em tempo real.
- Técnicas para identificação de desvios e aplicação de correções no planejamento, um processo natural em qualquer plano.
- **Atividade Prática:** Simulação de reuniões de acompanhamento, análise de painéis de controle (dashboards) e ajustes em planos de ação.

Módulo 6: Controle e Avaliação de Resultados (Prática)

- **Carga Horária:** 4 horas
 - **Conteúdo:**
 - Aprofundamento na **Etapa 5 - Controle:** Avaliação final dos resultados alcançados em comparação com as metas definidas.
 - Identificação de lições aprendidas para aprimorar futuros ciclos de planejamento.
 - Revisão e consolidação do Planejamento Estratégico.
 - **Atividade Prática:** Análise de casos de sucesso e insucesso e elaboração de relatórios de avaliação de desempenho.
-

Metodologia: O curso será conduzido na modalidade presencial (23 horas), adotando uma abordagem de aprendizagem ativa que combina exposições teóricas dialogadas com um foco intensivo em atividades práticas e estudos de caso aplicados à realidade da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Para além dos encontros presenciais, a metodologia incorpora a realização de leituras dirigidas e atividades de fixação a serem desenvolvidas extraclasse pelos participantes. O objetivo desta abordagem mista é duplo:

1. Aprofundar o conhecimento teórico: As leituras prévias permitem que os servidores cheguem aos encontros já familiarizados com os conceitos fundamentais.
2. Otimizar o tempo em sala: O tempo presencial é maximizado para a aplicação prática, discussões aprofundadas, solução de dúvidas e desenvolvimento colaborativo de projetos.

Essa estrutura é inspirada em metodologias ativas, como a sala de aula invertida (*flipped classroom*), que potencializa o processo de ensino-aprendizagem ao transferir a instrução direta do espaço de aprendizagem em grupo para o espaço de aprendizagem individual. Dessa forma, o encontro presencial se transforma em um ambiente dinâmico e interativo, onde o professor atua como um facilitador do conhecimento prático, em vez de apenas um transmissor de conteúdo.

Com isso, busca-se proporcionar uma experiência de aprendizado mais completa, autônoma e eficaz, alinhada às melhores práticas educacionais contemporâneas e focada na aplicação direta das ferramentas de Planejamento Estratégico nos desafios da gestão pública municipal.

Recursos Didáticos:

- Apostilas e materiais de apoio digitais.
- Modelos e templates das ferramentas: SWOT, SMART, 5W2H, BSC e OKR.

- Estudos de caso aplicados ao setor público.
- Slides de apoio (.ppt)

Avaliação: A avaliação será contínua, baseada na participação ativa, na qualidade dos trabalhos práticos desenvolvidos (metas, planos de ação) e na apresentação de um projeto final de Planejamento Estratégico aplicado a uma área da Câmara Municipal.

Investimento, Contratação e Certificação

Valor do Investimento

O investimento para a realização deste curso de capacitação é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula. Considerando a carga horária total de 23 horas-aula, o valor total da proposta é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Procedimentos para Contratação

A contratação para este serviço pode ser viabilizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal aplica-se à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especificamente para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Para atender ao requisito de notória especialização exigido pela legislação e subsidiar a instrução do processo administrativo, coloco-me à disposição para fornecer meu *Currículo Vitae* (<https://lattes.cnpq.br/3273957773303225>) detalhado, que comprova a expertise necessária para a condução do treinamento.

Certificação

Ao final do curso, os participantes que cumprirem a frequência mínima exigida e obtiverem aproveitamento satisfatório nas atividades avaliativas receberão um certificado de conclusão chancelado pela UNIFOZ, instituição de ensino superior parceira.

A parceria e a qualidade do certificado são reforçadas pelo fato de que o ministrante deste curso atua como Coordenador do Curso de Administração na referida instituição.



Karl Stoeckl

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3273957773303225>
ID Lattes: **3273957773303225**
Última atualização do currículo em 05/05/2026

-Doutor em Administração de Empresas; - Mestre em Administração, Estratégias e Organizações; -Pós-Graduação em Administração Estratégica; -MBA em Gestão Industrial; - Pós-Graduação em Direito Administrativo; -Pós-Graduação em licitações e contratos; - Graduado em Administração com habilitação em Comércio Exterior. -Experiência nas áreas de Administração Estratégica, Comércio Exterior, Internacionalização de empresas, Transporte e logística Internacional -Delegado do CRA/PR-Conselho Regional de Administração -Empresário no ramo de Logística e Comércio Exterior. -Ex Vereador no município de Foz do Iguaçu. - Realiza trabalho voluntário em ONGs e OSCIPs da região como: >A.D.E.R.E.-Associação para Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia em Foz do Iguaçu (ex presidente 2012/2013 e membro efetivo); >Associação Beneficente Universitária Panamericana (ex presidente 2007/2009 e membro efetivo); >UEB-União dos Escoteiros do Brasil; >Associação Beneficente Cataratas do Iguaçu; >Centro social e cultural Casa Paraguaiá (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Karl Stoeckl 

Nome em citações bibliográficas

STOECKL, K.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/3273957773303225>

Orcid iD



<https://orcid.org/0000-0002-1882-3537>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2024

Doutorado em Administração de Empresas.
Universidade Presbiteriana Mackenzie,
MACKENZIE, Brasil.

Título: Efeitos da infraestrutura e capacidades de TI, a tipologia de Miles & Snow e o custo de transação no desempenho operacional, no contexto de Gestão Pública, Ano de obtenção: 2024.
Orientador: 🧐 Silvio Popadiuk.

2009 - 2011

Mestrado em Administração.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: COMPONENTES ORGANIZACIONAIS E O DESENVOLVIMENTO DA CONFIANÇA INTRAORGANIZACIONAL: UM ESTUDO MULTÍPLO DE CASOS EM CLUBES DE SERVIÇO. 🌿, Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: 🧐 Cleverson Renan da Cunha.
Palavras-chave: INTRAORGANIZACIONAIS; CLUBES DE SERVIÇO; CONFIANÇA.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Setores Específicos / Especialidade: ONGS-OSCIPS.

2023 - 2025

Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14133/21. (Carga Horária: 360h).
POLIS CIVITAS, PCIVITAS, Brasil.
Título: S/MONOGRAFIA.

2021 - 2022

Especialização em Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 360h).
FACULDADE FOCUS, FFOCUS, Brasil.
Título: s/m.

2012 - 2013

Especialização em MBA-GESTÃO INDUSTRIAL. (Carga Horária: 360h).
SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina, SENAI/DR/SC, Brasil.
Título: ANÁLISE DO CONTROLE DA QUALIDADE DA UNIDADE INDUSTRIAL DE UMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.
Orientador: Lorena Gramms.

2001 - 2002

Especialização em Especialização em Administração Estratégica. (Carga Horária: 360h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Brasil.
Título: A Gestão de Estoque nos

2002 interrompida

Graduação interrompida em 2003 em Direito.
UNIFOZ-Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, UNIFOZ, Brasil.
Ano de interrupção: 2003

1995 - 2000

Graduação em Administração com Habilitação em Comércio Exterior.
UNIFOZ-Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, UNIFOZ, Brasil.

Formação Complementar

2017 - 2107

Competência Transversal-Fundamentos de Logística. (Carga horária: 14h).
SENAI - Departamento Regional de São Paulo, SENAI/DR/SP, Brasil.

2016 - 2106

Extensão universitária em Mecanismos de Controle Interno e Elaboração de Indicadores. (Carga horária: 32h).
Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA, Brasil.

2016 - 2106

Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2015 - 2105

Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais. (Carga horária: 25h).
Cursos OnLine SP, ONLINESP, Brasil.

2026 - 2026

Reajustamento de Preços do Contrato Administrativo. (Carga horária: 2h).
Escola de Gestão do Paraná, EGP, Brasil.

2026 - 2026

Mediação em EaD (CAPES). (Carga horária: 30h).

2025 - 2025

Plano de Ação na Prática. (Carga horária: 24h).
Escola de Gestão do Paraná, EGP, Brasil.

2025 - 2025

Economia Institucional, Setor Público e Desenvolvimento Econômico. (Carga horária: 36h).
INSTITUTO SERZEDELLO CORREA, ISC, Brasil.

2024 - 2024

Aspectos Introdutórios de Business Intelligence. (Carga horária: 9h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2023 - 2023

Internet das coisas (IoT) aplicada para resolução de desafios. (Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Temos que dar aulas remotas...E agora?. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2022 - 2022

GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Formação de Facilitadores de Aprendizagem. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Gestão de Riscos. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA, Brasil.

2022 - 2022

Formação de Facilitadores de Aprendizagem. (Carga horária: 40h).

Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Tutor em EAD. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal da Integração Latino-
Americana, UNILA, Brasil.

2022 - 2022

Análise de viabilidade econômica e
financeira de projetos. (Carga horária:
37h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Temos que dar aulas remotas...E agora?.
(Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2020 - 2020

Eleições 2020. (Carga horária: 21h).
Fundação Espaço Democrático, FED_PSD,
Brasil.

2020 - 2020

Metodologias Ativas no Ensino Superior.
(Carga horária: 8h).
Pearson_Teacherflix, PEARSON, Brasil.

2018 - 2018

Planejamento Estratégico Municipal. (Carga
horária: 20h).
Inteligência Natural Consultoria, IN, Brasil.

2018 - 2018

CAPACIDADES_Imposto Predial e Territorial
Urbano. (Carga horária: 30h).
Ministério das Cidades, MC, Brasil.

2017 - 2017

Direito Administrativo para gerentes no
Setor Público. (Carga horária: 35h).
Senado Federal, SENADO, Brasil.

2017 - 2017

Gestão Estratégica com foco na
Administração Pública. (Carga horária:
40h).
Senado Federal, SENADO, Brasil.

2016 - 2016

Gestão de Estoques e Logística. (Carga horária: 2h).
Unieducar Inteligência Educacional,
UNIEDUCAR, Brasil.

2016 - 2016

EMPRETEC. (Carga horária: 60h).
SEBRAE, SEBRAE, Brasil.

2016 - 2016

Oficina de Análise de dados com o uso do software SPSS. (Carga horária: 8h).
Qualific Assessoria e Treinamento,
QUALIFIC, Brasil.

2016 - 2016

Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2016 - 2016

Gestão de Estoques e Armazenagem.
(Carga horária: 30h).
Serviço Nacional de Aprendizagem do
Transporte, SENAT, Brasil.

2015 - 2016

Extensão universitária em Gestão e
Planejamento Público. (Carga horária:
100h).
Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil,
FPTI-BR, Brasil.

2015 - 2015

Fundamentos da Lei 8112/90. (Carga
horária: 60h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO
FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasil.

2015 - 2015

Lean Manufacturing. (Carga horária: 24h).
ComExitto Consultoria e Engenharia Ltda,
COMEXITO, Brasil.

2015 - 2015

Gestão da Estratégia com uso do BSC.
(Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2015 - 2015

Legislação Aplicada à Logística de
Suprimentos. (Carga horária: 30h).

2014 - 2014

Programa de Qualificação Docente. (Carga horária: 35h).
Faculdade União das Américas,
UNIAMERICA, Brasil.

2014 - 2014

Empreendedorismo. (Carga horária: 60h).
Associação brasileira de educação a
distância, ABEAD, Brasil.

2014 - 2014

GESTÃO DE PROJETOS. (Carga horária:
20h).
Universidade Federal da Integração Latino-
Americana, UNILA, Brasil.

2014 - 2014

Formação de Pregoeiros. (Carga horária:
30h).
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão, PLANEJAMENTO, Brasil.

2014 - 2014

Processos de Importação p Pesquisa no
Setor Públic. (Carga horária: 8h).
ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO
FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasil.

2014 - 2014

LIBREOFFICE-Editor de Texto. (Carga
horária: 20h).
Universidade Federal da Integração Latino-
Americana, UNILA, Brasil.

2013 - 2013

Extensão universitária em História da
Tríplice Fronteira-BRA/PAR/ARG. (Carga
horária: 40h).
Faculdade União das Américas,
UNIAMERICA, Brasil.

2013 - 2013

Novas estruturas e metodologias na
Docência Univ.. (Carga horária: 60h).
Hoper Educação, HOPER, Brasil.

2013 - 2013

Como elaborar um Plano de Negócios vencedor. (Carga horária: 9h).
EDUK, EDUK, Brasil.

2012 - 2012

Atualização-Balanced Scorecard. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2012 - 2012

PPCP-Planejamento, Programação e Controle da Prod.. (Carga horária: 16h).
Buzzero Marketing Internacional, BUZZERO, Brasil.

2012 - 2012

CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES-PRÊMIO MPE BRASIL-2012. (Carga horária: 16h).
FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE, FNQ, Brasil.

2011 - 2011

Mercado de Capitais-análise gráfica/técnica. (Carga horária: 18h).
JLC - TRADER, JLC TRADER, Brasil.

2011 - 2011

Capacitação em Docencia superior. (Carga horária: 8h).
Faculdade União das Américas, UNIAMERICA, Brasil.

2010 - 2010

Capacitação em Docencia superior. (Carga horária: 8h).
Faculdade União das Américas, UNIAMERICA, Brasil.

2009 - 2009

Comércio Exterior e Logística Aplicada. (Carga horária: 75h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Brasil.

2005 - 2006

NIVEL AVANÇADO DE FORMAÇÃO. (Carga horária: 120h).
UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, UEB, Brasil.

2005 - 2005

Exportação/Importação. (Carga horária: 16h).

ADUANEIRAS/CENOFISCO, ADUANEIRAS,
Brasil.

2002 - 2002

Formação Pedagógica no Ensino Superior.
(Carga horária: 64h).
Centro Universitário Dinâmica das
Cataratas, UDC, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Administrador, Carga horária:
40

Outras informações

Responsável pelo setor de importação do
Centro de Compras e Licitações.
Responsável pelo controle orçamentário da
Pró Reitoria de Administração, Gestão e
Infraestrutura.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Membro da Comissão de
Avaliação de Extensões, Carga horária: 1

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Chefe
do Departamento de Logística, Carga
horária: 40

Outras informações

Chefe DELOG Portaria DOU 505 de
14/maio/2015

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Pregoeiro, Carga horária: 40

Outras informações

Pregoeiro. Boletim de Serviço Unila 145
27/mar/2015

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Chefe da Seção de
Importações, Carga horária: 40

Outras informações

Portaria 963 de 1/set/2014 DOU

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Membro equipe de apoio de Pregoeiros-
CCCL

Outras informações

Portaria 98 de 25/set/2014

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, CMFI, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2024

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Vereador, Carga horária: 6

Outras informações

-Presidente da Comissão de Obras,
Urbanismo, Meio Ambiente e Segurança.

Atividades

**08/2022 -
12/2024**

Serviços técnicos especializados , CMFI.

Serviço realizado
Revisor do Regimento Interno da Fundação
Municipal de Saúde cfe. ATO DA
PRESIDÊNCIA 71/2022.

**06/2022 -
12/2024**

Conselhos, Comissões e Consultoria, CMFI.

Cargo ou função
Relator da Comissão Especial de
Mobilidade Urbana - Portaria do Presidente
132/2022.

**09/2021 -
12/2024**

Conselhos, Comissões e Consultoria, CMFI.

Cargo ou função
Relator-Comissão Especial de Instalação do
Porto Seco - Portaria da Presidência n
96/2021, de 18 de março de 2021..

**06/2021 -
12/2024**

Conselhos, Comissões e Consultoria, CMFI.

Cargo ou função
Conselho Municipal de Transporte e
Trânsito Portaria da Presidência n
113/2021, de 06 de abril de 2021..

**02/2021 -
12/2024**

Direção e administração, CMFI.

Cargo ou função
Líder do governo na Câmara Municipal.

**01/2021 -
03/2022**

Conselhos, Comissões e Consultoria, CMFI.

Cargo ou função
Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços
Públicos e Meio Ambiente.

**01/2021 -
01/2022**

Conselhos, Comissões e Consultoria, CMFI.

Cargo ou função
Vice Presidente Comissão Mista.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, PMFI, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Assessor Técnico Especial,
Carga horária: 40

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Diretor de Mobilidade Urbana,
Carga horária: 44

**Outras
informações**

Portaria 68788/2019

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Presidente comissão de
Compliance, Carga horária: 40, Regime:
Dedicação exclusiva.

**Outras
informações**

Portaria 6794/2019

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Membro do Conselho da Ordem
das Cataratas, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Decreto 26308/18

Vínculo institucional

2018 - 2020

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Membro do Conselho Mun. de
Eventos Oficiais, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Decreto 26200/2018

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Secretário Municipal de
Administração Interin

**Outras
informações**

Portaria 67726

Vínculo institucional

2017 - 2019

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Chefe Diretor de Gabinete,
Carga horária: 54

**Outras
informações**

Portaria 62635/2017

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Membro Comissão de Impl. do
Portal Transparên, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Decreto 25716/17

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Membro Comissão Especial de
Licitação, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Portaria 6475/2017

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Comissão de Elaboração Plano
Mobilidade, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Decreto 25781/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: PSS, Carga

horária: 24

Outras informações

DISCIPLINAS MINISTRADAS NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: -Adm. da Produção/ -Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais

Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, UNIFOZ, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 12

Outras informações

DISCIPLINAS: Gestão da Produção - Adm. de Recursos Materiais - Gestão de Negócios Internacionais TUTOR DE ESTUDOS DIRIGIDOS PARA AS DISCIPLINAS: Gestão da Produção - Planejamento Estratégico - Comércio Exterior - Mercado Financeiro de Capitais

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 8

Outras informações

Professor nas disciplinas de: >Gestão da Produção >Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais >Gestão de Negócios Internacionais >Sistemas de Informações Gerenciais -Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso

RC TRANSPORTES INTERNACIONALES SRL, RC, Paraguai.

Vínculo institucional

2002 - 2014

Vínculo: REPRESENTANTE
INTERNACIONAL, Enquadramento
Funcional: Representante Internacional

Outras informações

Representante de transportadora internacional junto a ANTT-RF-PF e demais órgãos anuentes do comércio exterior.

Faculdade União das Américas, UNIAMERICA, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Enquadramento Funcional:
Membro do NDE-Secretariado Executivo
Trilingu, Carga horária: 1

Vínculo institucional

2012 - 2015

Vínculo: Conselhos, Comissões e Consult,
Enquadramento Funcional: Núcleo Docente
Estruturante do Curso de ADM, Carga
horária: 4

Vínculo institucional

2010 - 2015

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 40

Outras informações

DISCIPLINAS MINISTRADAS NO CURSO DE ADM: -Administração de Produção e Operações I e II -Relações Internacionais - Comércio Exterior/ -Teoria Geral da Administração DISCIPLINAS MINISTRADAS NO CURSO DE SET: - Teoria Geral da Administração DISCIPLINAS MINISTRADAS NO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL: -Empreendedorismo DISCIPLINAS MINISTRADAS NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: -Gestão de Negócios

Vínculo institucional

2010 - 2015

Vínculo: Conselhos, Comissões e Consult, Enquadramento Funcional: Membro do colegiado do curso., Carga horária: 24

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: COORDENADOR DO CURSO DE CONTABILIDADE, Carga horária: 5

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: COORDENADOR CURSO SECRETARIADO EXEC.TRILINGUE, Carga horária: 10

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Monitor dos cursos de EAD - Membro da banca, Carga horária: 1

Outras informações

Monitor dos cursos de EAD Membro da banca de implementação do Ensino a Distância da Uniamérica

Vínculo institucional

2012 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2011 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: COORDENADOR DE PÓS
GRADUAÇÃO, Carga horária: 12

Outras informações

-MBA EM GESTÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA -MBA EM GESTÃO
ESTRATÉGICA DE PESSOAS -MBA EM
GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING

Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, UNIGUAÇU, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 4

Outras informações

DISCIPLINA MINISTRADA: Teoria dos
Jogos

Faculdade Anglo Americano, FAA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2010

Vínculo: Professor visitante,
Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações

Curso de Extensão em Comércio Exterior

Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, UDC, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 12

Outras informações

DISCIPLINAS: Administração da Produção II; Adm. de Materiais e Patrimoniais; Gestão da Cadeia de Suprimentos.

IDEAL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA, IDEAL, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: PROPRIETÁRIO, Enquadramento Funcional: SÓCIO GERENTE, Carga horária: 8

Atividades

2003 - 07/2014

Direção e administração, IDEAL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.

Cargo ou função
Sócio-Gerente.

TRANSMILLENIUM TRANSPORTES SRL, TRANSMILLENIUM, Paraguai.

Vínculo institucional

2001 - 2014

Vínculo: Representante Internacional, Enquadramento Funcional: Representante Internacional

Outras informações

Representante de transporte internacional junto a ANTT-RF-PF e demais órgãos anuentes do comércio exterior.

JJS Transportes Ltda, JJS, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Gerente Comercial (2001) -

Gerente Adm. (2003, Carga horária: 40,
Regime: Dedicção exclusiva.

BLULLET PUB, BULLET, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1999

Vínculo: PROPRIETÁRIO, Enquadramento
Funcional: PROPRIETÁRIO, Carga horária:
40, Regime: Dedicção exclusiva.

Conselho Regional de Administração do Paraná, CRA-PR, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento
Funcional: Delegado para a Seccional Foz
do Iguaçu, Carga horária: 40

Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva, CEGDS, Brasil.

Vínculo institucional

2025 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 5

**Outras
informações**

Disciplinas ministradas no curso Técnico
em Administração:- Negociação e Vendas;-
Comunicação e Vendas;- Princípios da
Administração;- Noções de Direito;-
Liderança e Gestão de Pessoas.

Tom Educação Ltda, TOM, Brasil.

Vínculo institucional

2025 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 20

Outras informações

Atuando como professor no curso Técnico em Administração (ensino médio) e disciplinas de Educação Financeira non ensino infantil (6 ano).

Linhas de pesquisa

1.

Administração Pública

Projetos de pesquisa

2021 - 2021

Impactos das Tecnologias e Capabilidades Tecnológica no Desempenho Operacional em Contexto de Cadeias de Suprimentos

Descrição: Descrição: Descrição [1]. A competitividade baseada nas tecnologias digitais tem demandado mudanças profundas nas formas de vendas, no tratamento dos dados e na capacidade de processamento, exigindo que as empresas deem respostas cada vez mais ágeis às mudanças de comportamento do cliente e do mercado. Objetivo [2]. Nesse sentido, esse projeto tem como objetivo examinar o efeito mediador das tecnologias e capacidades tecnológicas na relação entre orientação estratégica da cadeia de suprimentos e desempenho da cadeia, por sua vez, no desempenho da empresa foco. Justificativa [3]. A facilidade de interação entre os diversos agentes, gerada pelas tecnologias digitais, eleva a gestão da cadeia de suprimentos a um papel importante para a coexistência das orientações estratégicas, paradoxais, como manufatura enxuta e agilidade de suprimentos, conhecida como agile supply chain. Não obstante, a fabricação de produtos ao se utilizar de tecnologias sem uma completa avaliação podem resultar em desperdício de tempo, clientes insatisfeitos e perda de receita. Pressuposto [4]. O pressuposto básico é que dada a natureza dos relacionamentos entre as orientações estratégicas da cadeia de suprimentos, as tecnologias, as capacidades tecnológicas e desempenho da cadeia tem emergido na literatura sob duas perspectivas conflitantes. De um lado, Qrunfleh e Tarafdar (2014)

argumentam que nas gestões de cadeias de suprimentos enxutas e, nas ágeis, apresentam impactos diretos no desempenho da cadeia de empresas de manufatura e processos industriais. De outro, Okamura et al. (1993) e Hussain et al. (2015) argumentam que os impactos no desempenho são indiretos e acontecem por meio das tecnologias e das capacidades tecnológicas. Portanto, este estudo leva a investigar a seguinte questão: as tecnologias e suas capacidades tecnológicas medeiam a relação entre a orientação estratégica da gestão da cadeia de suprimentos e os desempenhos da cadeia e da empresa individual? Referências [5]. Nesse contexto, a pesquisa será considerada de natureza interdisciplinar, assentada a uma base conceitual relacionada a gestão da cadeia de suprimentos, estratégias empresariais, logística, manufatura e de marketing. Contribuição [6]. A pesquisa contribuirá para o aprimoramento e capacitação dos recursos humanos, tecnológica e modernização gerencial por meio da divulgação de trabalhos em anais de congressos e de publicações em periódicos, de âmbito nacional e internacional..

Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) /
Mestrado acadêmico: (3) / Doutorado: (3)

Integrantes: Karl Stoeckl - Integrante /
Roberto Giro Moori - Coordenador /
Roberto Ramos de Moraes - Integrante /
Valdir Antonio Vitorino Filho - Integrante /
Eduardo Luis de Almeida Verri - Integrante /
Flavia Cristina da Silva - Integrante /
Marcelo Pereira da Silva - Integrante /
Jonas Kim - Integrante.

Financiador(es): Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
Auxílio financeiro.

2012 - 2015

BSC-Estudo de caso. Adaptação do
Balanced Score Card para um
planejamento familiar

Descrição: Estudar a ferramenta BSC
aplicando-a nas residências com o intuito
de comparar a aplicação e os resultados..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

2014 - 2016

Introdução ao Comércio Exterior

Descrição: Voltado aos acadêmicos do curso de Relações Internacionais da Unila..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (50) /
Especialização: (50) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

2015 - 2016

INCUBADORA INTERNACIONAL DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA INEES-UNILA

Descrição: O projeto se centra no resgate da Incubadora Internacional de Empreendimentos Econômicos Solidários INEES (Projeto e Programa de Extensão vigente entre 06/2011 e 01/2014), na continuidade do debate conceitual sobre Economia Solidária (a nível local/regional/nacional) com a formação de uma nova equipe multidisciplinar (discentes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores externos), no mapeamento colaborativo de empreendimentos coletivos e fontes de financiamento, no levantamento metodológico de incubação (pré-incubação, incubação e pós-incubação) e tecnologias sociais, na articulação entre ações de extensão, de pesquisa e de ensino (graduação e pós-graduação) da UNILA e na construção/consolidação de uma rede de economia solidária trinacional..

Situação: Desativado; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) /
Especialização: (1) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador /
Rogerio Motta Moreira - Integrante.

Outros Projetos

2014 - 2015

PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Descrição: A partir dos conceitos estudados em sala e na modalidade de Exportação Direta, acadêmicos colocam em prática as ferramentas apresentadas..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (30) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

2011 - 2011

INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Projeto certificado pela empresa IDEAL DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - ME em 01/11/2014.

Descrição: Acadêmicos da disciplina de Comércio Exterior e Relações Internacionais (CERI) realizam planos de internacionalização para empresas fabris. País a escolha dos acadêmicos, excetuando o MERCOSUL..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (56) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2013 - 2013

Periódico: GUIA DO
ESTUDANTE_Profissões Vestibular 2014

2012 - 2015

Periódico: Pleiade (Uniamérica)

Membro de comitê de assessoramento

2015 - Atual

Agência de fomento: UNILA

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Comércio e
Relações Internacionais.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea: Logística e
Transportes.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2023

Doutor Honoris Causa, Ordem dos
Capelães do Brasil.

2019

Medalha de Bons Serviços - 20 anos, UEB-
União dos Escoteiros do Brasil.

2019

Medalha de Gratidão grau Prata, UEB-
União dos Escoteiros do Brasil.

2018

Professor nome de turma do curso de
Medicina, UPAP.

2016

Servidor da Ordem, da Pátria e da
Humanidade-GRAU 33, RITO
BRASILEIRO_Supremo Conclave do Brasil.

2016

Paraninfo da Turma de Administração-,
UNIAMÉRICA.

2016

Professor Nome de Turma, UNIFOZ.

2015

Patrono - Turma de Administração (Diurno/Noturno), UNIAMERICA.

2014

Prof. Nome de Turma-Curso de Secretariado Executivo Trilingue., UNIAMERICA.

2014

Patrono, Faculdade União das Américas - Bacharelado em Administração (Matutino/Noturno), UNIAMERICA.

2013

Patrono, Faculdade União das Américas - Bacharelado em Administração (turma única matutino), UNIAMERICA.

2013

Patrono, Faculdade União das Américas - Bacharelado em Administração (turmas A/B noturno)), UNIAMERICA.

2012

Professor Paraninfo, Faculdade União das Américas - Bacharelado em Administração de Empresas, UNIAMERICA.

2007

Medalha de Bons Serviços-Grau Prata-União dos Escoteiros do Brasil, UEB.

2007

Visitante ilustre, Gran Logia Sombólica del Paraguay.

2006

Medalha de Gratidão-Grau Bronze-União dos Escoteiros do Brasil, UEB.

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

STOECKL, K.; ABREU, C. M. F. ; RODRIGUES, M. A. ; MACALAI, G. ; AZEVEDO, I. O. ; CAVALCANTE, M. F. A. F. ; SANTOS, M. M. ; LOPES, C. . GESTÃO DA INOVAÇÃO COMO FATOR DE COMPETITIVIDADE NAS EMPRESAS BRASILEIRAS. REVISTA DE GEOPOLITICA, v. 17, p. 42-58, 2026.

2.

POPIOLSKI, F. M. ; **STOECKL, K.** ; ABREU, C. M. F. ; PIERETTI, M. E. . DESAFIOS DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DOS MODELOS DE GOVERNANÇA. ARACÊ - DIREITOS HUMANOS EM REVISTA, v. 8, p. 1, 2026.

3.

LIRA, P. P. M. ; **STOECKL, K.** ; CUNHA, S. C. M. ; CUNHA, E. Q. M. ; KRAISCH, R. J. ; RIBEIRO, N. H. V. ; ALVES, G. B. P. ; OLIVEIRA, P. T. G. . O IMPACTO DO USO EXCESSIVO DE REDES SOCIAIS NA AUTOESTIMA E NOS SINTOMAS DE ANSIEDADE EM ADOLESCENTES. REVISTA DE GEOPOLITICA, v. 16, p. 1-17, 2025.

4.

STOECKL, K.; STOECKL, B. P. . QUALIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO UMA ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS. Revista Práticas em Gestão Pública Universitária, v. 1, p. 10-29, 2017.

5.

MUSSI, F. B. ; **STOECKL, K.** ; PEDROSO, J. P. P. . COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA EM UMA USINA HIDRELÉTRICA: ESTUDO DE COOPERAÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL. REVISTA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE **JCR**, v. 6, p. 123-139, 2017. **Citações:** **WEB OF SCIENCE** [®] 2

6.

MUSSI, F. B. ; **STOECKL, K.** ; SCHERER, L. J. . ANÁLISE DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA: O CASO DA UEG ARAUCÁRIA. Revista GEINTEC: gestao, inovacao e

7.

MUSSI, F. B. ; **STOECKL, K.** ; SCHERER, L. J. . INDICADORES DE RESULTADOS DE INTERAÇÕES DE PESQUISADORES VISITANTES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PÉSQUISA NO BRASIL. RECC-Revista Eletrônica Científica do CRA/PR, v. 02, p. 19, 2015.

Capítulos de livros publicados

1.

VAILLANT, R. G. ; **STOECKL, K.** ; SILVA, L. C. S. . ORGANIZATIONAL CLIMATE MANAGEMENT AS A RESPONSE TO TENSIONS BETWEEN PHYSICAL PRESENCE AND PRODUCTIVITY. Horizons of Insight: Exploring the Frontiers of Multidisciplinary Science. 01ed.: Seven Editora Acadêmica, 2026, v. 01, p. 152-173.

2.

MOSCHEN, T. R. ; **STOECKL, K.** . Análise da viabilidade de implantação de uma indústria de tomate seco na região das Hortências/RS. Administração Teoria e Prática - Consultoria e Cases. 1ed.: , 2019, v. , p. 15-.

3.

STOECKL, K.. Gestão de Estoques-Um estudo de caso. In: Stoeckl, K.; Hack, E.. (Org.). Administração-Teoria e prática-Cases de Foz do Iguaçu e Região. 01ed.Foz do Iguaçu: , 2014, v. 01, p. 21-36.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

STOECKL, K.. NOTA-INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Como Garantir a Modernidade do Negócio. RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), 05 jan. 2011.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

★ **STOECKL, K.**; EBBING, S. L. . A Contratação de Inovação no Setor Público Brasileiro: Análise Comparativa dos Mecanismos da Lei Complementar nº 182/2021 e da Lei nº 14.133/2021. In: XXVII ENGEMA, 2025, São Paulo. ENGEMA, 2025.

2.

STOECKL, K.. Internet das Coisas como mediadora entre Custos de Transação e Desempenho Operacional na Gestão Municipal. In: I CONEPEI - Congresso Nacional de Empreendedorismo, Pesquisa, Extensão e Inovação: Integração entre o Mundo Acadêmico, Governo, Empresas e Sociedade, 2024, São Caetano do Sul. I CONEPEI, 2024.

3.

PELINSKI, M. V. ; MARTINELLO, A. L. ; **STOECKL, K.** . Plano de Marketing como diferencial competitivo. In: Encontro Regional dos Profissionais de Administração_ERPA, 2022, Foz do Iguaçu. ERPA/SUL - Gestão, Inovação e Sustentabilidade, 2022.

4.

KUERTEN, E. ; **STOECKL, K.** ; HACK NETO, E. . Investigação sobre a qualidade do serviço de transporte no passeio Panorâmico da Itaipu Binacional. In: VII FÓRUM INTERNACIONAL DE TURISMO DO IGUAÇU, 2013, FOZ DO IGUAÇU. FÓRUM INTERNACIONAL, 2013.

5.

MUSSI, F. B. ; **STOECKL, K.** ; SCHERER, L. J. . Indicadores de resultados de interações de pesquisadores visitantes em instituições de ensino e pesquisa. In: II SINGEP/I S2IS, 2013, São Paulo. Simpósio Internacional de Gestão de Projetos-Simpósio Internacional de Inovação e Sustentabilidade, 2013.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

EBBING, S. L. ; **STOECKL, K.** . CONTRATAÇÃO DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO: ANÁLISE COMPARATIVA DE MECANISMOS DA LEI COMPLEMENTAR 182/2021 E DA LEI 14133/2021.. In: 36º ENANGRAD, 2025, Fortaleza. ENANGRAD, 2025.

2.

STOECKL, K.; POPADIUK, S. . EFEITO MEDIADOR DA IoT NA RELAÇÃO ENTRE A GOVERNANÇA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO E O DESEMPENHO OPERACIONAL APLICADOS A SERVIÇOS PÚBLICOS. In: XXVII SEMEAD-Seminários em Administração, 2024, São Paulo. XXVII SEMEAD, 2024.

3.

STOECKL, K.; POPADIUK, S. . Efeito mediador da Internet das Coisas na relação entre a governança dos custos de transação e o desempenho operacional aplicados a serviços públicos. In: XII Singep e 12a CIK, 2024, São Paulo. XII Singep e 12a CIK, 2024.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

STOECKL, K.. Comércio Exterior Aplicado. In: XVI Seminário de Extensão da Unioeste, 2016, Francisco Beltrão. Comércio Exterior Aplicado, 2016.

2.

STOECKL, K.. EXTENSÃO-Introdução ao Comércio Exterior. In: XV SEU-Seminário de Extensões da unioeste, 2015, Marechal Candido Rondon. EXTENSÃO-Introdução ao Comércio Exterior, 2015.

3.

KUERTEN, E. ; **STOECKL, K. .** Diagnóstico do Transporte de turistas na Itaipu Binacional. In: I SCIENTIA, 2012, FOZ DO IGUAÇU. I SCIENTIA, 2012.

Apresentações de Trabalho

1.

EBBING, S. L. ; **STOECKL, K. .** A Contratação de Inovação no Setor Público Brasileiro: Análise Comparativa dos Mecanismos da Lei Complementar nº 182/2021 e da Lei nº 14.133/2021. 2025. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Assessoria e consultoria

1.

STOECKL, K.; BRASILEIRO, F. L. ; BOBATO, N. . Plano de Mobilidade Urbana de Foz do Iguaçu. 2018.

Processos ou técnicas

1.

STOECKL, K.. Manual do Almoxarifado_UNILA. 2017.

2.

STOECKL, K.. Manual de Procedimentos Administrativos_Divisão de Transportes UNILA. 2016.

Trabalhos técnicos

1.

STOECKL, K.. Plano de Mobilidade Urbana do Município de Foz do Iguaçu-MOBIFOZ. 2018.

2.

STOECKL, K.; MORENO, T. C. B. ; MEZZARI, E. C. . Calendário de compras da UNILA-Universidade da Integração Latino Americana. 2015.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

STOECKL, K.; S., B. . Papel do administrador no Serviço Público. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Redes sociais, websites e blogs

1.

STOECKL, K.. Blog do Kalito - MICTMR. 2008. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1.

STOECKL, K.. MATRIZ PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - MATRIZ).

2.

STOECKL, K.. Novo Plano Político Pedagógico para o curso de Administração. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PPC).

3.

HACK NETO, E. ; **STOECKL, K. .** ADMINISTRAÇÃO TEORIA E PRÁTICA CASES DE FOZ DO IGUAÇU E RÉGIÃO. 2014. (Organização de livro).

4.

STOECKL, K.; BUONONATO, F. J. . Comércio Exterior, Logística Internacional e Internacionalização de empresas. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

5.

STOECKL, K.. Novo Plano Político Pedagógico para o curso de Secretariado Executivo Trilingue. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PPC).

6.

STOECKL, K.. Comércio Exterior e Logística Internacional. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

7.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

CESCON, J. A.; SOUZA, C. A.; **STOECKL, K.;** BAUMGRATZ, D.. Participação em banca de João de Aquino. Aplicação da Teoria das Restrições para Otimização dos Serviços de Manutenção Predial em uma Universidade Federal. 2025. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

STOECKL, K. Participação em banca de Poliana Cavallari Eidt. Prospecção de cenários futuros com utilização de Análise SWOT. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Econômica e Financeira) - Faculdade União das Américas.

2.

STOECKL, K. Participação em banca de Scheila Veronis Ribeiro. Diagnóstico de adesão em agência bancária (Sicredi) e consequências. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Econômica e Financeira) - Faculdade União das Américas.

3.

STOECKL, K. Participação em banca de Inadia Negri. Importância do planejamento pessoal de jovens universitários. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Econômica e Financeira) - Faculdade União das Américas.

4.

DALBERTO, D. M.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Cleusa Spaki. Proposta de modelo de recrutamento e seleção. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

5.

STOECKL, K. Participação em banca de Fadia Fakh. Rotatividade de funcionários em empresa do comércio varejista em Foz do Iguaçu. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

6.

STOECKL, K. Participação em banca de Adriana Maria dos Santos. Recrutamento e seleção de pessoas na empresa. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

7.

STOECKL, K. Participação em banca de Alan Bueno. Distribuição de materiais no almoxarifado da Itaipu Binacional: um estudo do sistema. 2013.

8.

STOECKL, K. Participação em banca de Ana Carolina Machado Marcelino. Utilização da ferramenta de Personal Branding para desenvolvimento profissional. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

9.

STOECKL, K. Participação em banca de Eliane Rogeria Antunes. Proposta de recrutamento, seleção e integração para o SEST/SENAT de Foz do Iguaçu. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

10.

STOECKL, K. Participação em banca de Jair Jeremias Junior. Implantação de gestão por competências em instituição federal de ensino superior. 2013. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

11.

KASTELIC, J. G.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Maycon Rogerio Damas. Rastreabilidade "Hard" nas exportações de soja convencional (NON GNOMO) no estado do Paraná, 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em LOGÍSTICA INTERNACIONAL) - Faculdade União das Américas.

12.

SINNECKER, Cesar Alberto; **STOECKL, K.** Participação em banca de Elizandro Guilherme. Logística e o transporte agrícola na região oeste do Paraná. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em LOGÍSTICA INTERNACIONAL) - Faculdade União das Américas.

13.

MERLIN, A. P. S.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Danielle Carbone. Competências multidisciplinares para atuação no comércio internacional. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em LOGÍSTICA INTERNACIONAL) - Faculdade União das Américas.

14.

KASTELIC, J. G.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Kao Pei Li. Tendências e Vantagens da Ferramenta e-Commerce na Logística Brasileira. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização MBA em Gestão Estratégica de Pessoa) - Faculdade União das Américas.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

TORNIERI, S.; SANWAIS, F.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Franciele Andrade Soares. Fidelização de clientes: Uma análise das Estratégias utilizadas para fidelizar clientes na empresa Panorama Home Center. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

2.

SANWAIS, F.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Aline Amaral e Tatiane de Almeida Rodrigues da Rocha. Das consequências da Pandemia: O desemprego em Foz do Iguaçu - PR. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração com Habilitação em Comércio Exterior) - UNIFOZ-Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

3.

STOECKL, K.; COUTO, C. V. V. B.. Participação em banca de Cristiane Oliveira de Lima. ENDIVIDAMENTO-Uma pesquisa com os universitários de Foz do Iguaçu. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

4.

COUTO, C. V. V. B.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Alexia Barezi Kuhn - Mariana Santos de Souza. Análise de desenvolvimento do composto mercadológico na empresa Ideal Joalheria. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

5.

STOECKL, K.; KUHN, B.. Participação em banca de Sandriany Rondon Souza e Thais Emanuella da Rosa. A implantação do Programa 8S em uma empresa de Cartuchos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração com Habilitação em Comércio Exterior) - UNIFOZ-Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

6.

STOECKL, K. Participação em banca de Luana Leichtweis. Análise da Satisfação dos clientes do Auto Posto Marzinho de São Miguel do Iguaçu. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

7.

SCHERER, L. J.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Raquel dos Santos da Silva. Proposta de Ações de Qualidade nos Serviços da SANEPAR. 2014.

8.

FABRIZ, S. M.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Cintia B. Jurizato; Luciene M. de Sousa; Patricia Regiane do. Gestão de Processos dos Serviços Contábeis Fiscais da empresa Premiere Contabilidade Ltda. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas.

9.

HACK NETO, E.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Barbara Correa; Jessica Magali; McGyver Silva; Marta Vieira. Gestão de Instituições de ensino Superior-Relações de Ensino com a formação de Bacharel em ADM e o Mercado de Trabalho. 2014.

10.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.**; HACK NETO, E.. Participação em banca de Franciele Preve Cardoso. Diagnóstico do Marketing Aplicado na Ande Materiais Elétricos. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas.

11.

WOKSLAW, E. B.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Jessica Dias. Proposta de Organização e Manutenção de arquivos na empresa S/A Araujo. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue) - Faculdade União das Américas.

12.

WOKSLAW, E. B.; FRAGALA, N. L.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Paula Teixeira. Reestruturação do Banco de Dados dos programas REVIVER. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue) - Faculdade União das Américas.

13.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de Gisele Forgiarini; Cristiane Jacinto Queiroz. Proposta de modelo de gestão de pessoas na Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu/PR. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas.

14.

WOKSLAW, E. B.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Sharlize Lima dos Santos.Organização do Arquivo do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue) - Faculdade União das Américas.

15.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de Adriano de Souza/Gisele Bulhões/Rosimeyre Pereira Rocha.Análise da gestão de estoques da empresa ELR Materiais de Construção e Ferragem. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

16.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de Douglas da Silva Santos/Eliana do Prado Santos.Ações para o planejamento estratégico da empresa Latin Despachos Aduaneiros Ltda. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

17.

SCHERER, L. J.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Dulce Stoben, Marcia Xavier, Michelle de David.Proposta de Descrição de cargos e funções na empresa hoteleira Rafain & Andreloa. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

18.

FERREIRA, J. M. A.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Osmar Stormoski.Proposta de programa de Fidelização de Clientes na Academia FWC de Foz do Iguaçu. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

19.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de Bruno Caetano Neves.Proposta de melhorias do gerenciamento do estoque do Foztrans. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

20.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de Jeslei Francisco da Rocha/Kathryn Andrade Nogueira Ponzio.Proposta de organização do estoque da Milan Comércio Importação e Exportação de Armarinhos Ltda. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

21.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de Elizégia Nazaretti Varnier/Nazaré de J. Bezerra Salvador.Proposta de fidelização dos clientes da empresa Casa das Aves JN Ltda. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

22.

Pitaguari, Antonio; **STOECKL, K.** Participação em banca de João Edson de Farias/Everton F. dos Santos/Bruno A. Bastiani.Diagnóstico do fluxo logístico de cargas no transito de Foz do Iguaçu(Av.Brasil). 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

23.

TICIANI, E.; **STOECKL, K.** Participação em banca de Helio Euzebio da Silva/Valdomiro Batista dos Santos.Proposta de melhorias do controle de estoques de mercadorias na empresa Casa Brasil Ltda. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

24.

Cristiane de Melo Aranda; BUONONATO, F. J.; **STOECKL, K.** Participação em banca de ANA PAULA NESKE.ÉLABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING TÁTICO PARA A EMPRESA FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS ? FRANQUIA DE FOZ DO IGUAÇU. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

25.

Cristiane de Melo Aranda; BUONONATO, F. J.; **STOECKL, K.** Participação em banca de CLÉDER JUNIOR DE ALMEIDA.PROPOSTA DE MELHORIA NO MARKETING DE RELACIONAMENTO DO COLÉGIO ADVENTISTA DE FOZ DO IGUAÇU. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

26.

Cristiane de Melo Aranda; BUONONATO, F. J.; **STOECKL, K.**. Participação em banca de ALESSANDRO APARECIDO FERREIRA. PROPOSTA DE AÇÕES DE MARKETING DE RELACIONAMENTO PARA A EMPRESA COMÉRCIO DE TINTAS 3 FRONTEIRAS LTDA. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1.

CARVALHO, P. G.; **STOECKL, K.**; HACK NETO, E.. Banca de avaliação de contratação de docente. Professora Marcia de David. 2014. Faculdade União das Américas.

2.

STOECKL, K.. Intensivo para ENEM-Banca de avaliação para contratação de Monitores. 2014. Faculdade União das Américas.

Outras participações

1.

STOECKL, K.; MORENO, J. D. G.. 7a SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (SIEPE). 2026. Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

I VITAE - Vivência dos TAEs. ANÁLISE COMPARATIVA DE MECANISMOS DA LEI COMPLEMENTAR 182/2021 E DA LEI 14133/2021 - DO DIÁLOGO COMPETITIVO AO CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA. 2025. (Seminário).

2.

Curso Preliminar-Gestão de Adultos.Prática de Jogos no escotismo. 2015. (Encontro).

3.

2º SEMINÁRIO -Importação para pesquisa científica e tecnológica e seus desafios.. 2014. (Seminário).

4.

PALESTRA Colégio Estadual Sol de Maio.As. 2014. (Outra).

5.

Palestra.As nuances do Comércio Exterior. 2010. (Outra).

6.

1ra. Conv. Hemisferica de Proteção Ambiental Portuaria da OEA. 2009. (Outra).

7.

1 SIMPOSIO INTEGRADO DE LOGISTICA. 2009. (Simpósio).

8.

ENCOMEX-Encontro Nacional de Comercio Exterior. 2009. (Encontro).

9.

SEMINARIO DE SUSTENTABILIDADE E POTENCIALIDADES EM COMEX. 2009. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

STOECKL, K.; HACK NETO, E. . II SCIENTIA - Uma ponte entre o conhecimento e a sociedade. 2014. (Exposição).

2.

STOECKL, K.. SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO. 2013. (Congresso).

3.

STOECKL, K.. Visita Técnica Volkswagen do Brasil e Dexter Latina. 2013. (Outro).

4.

STOECKL, K.. SEMANA ACADÊMICA DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE. 2013. (Congresso).

5.

★ **STOECKL, K.;** HACK NETO, E. . I SCIENTIA-Uma Ponte entre o conhecimento e a sociedade. 2012. (Exposição).

6.

STOECKL, K.; HACK NETO, E. . Seminário de Tópico Especiais em Administração-Macroambiente, Microambiente e Organização. 2012. (Outro).

7.

STOECKL, K.. ELO-Escoteiros Locais em Operação. 2005. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Giuliana Aquino Garcete; Antonio Alves Filho. Processos de Internacionalização e elementos relacionados com as forças Micro e Macroambientais do Brasil e Paraguay na empresa Fujikura Automotive. Início: 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

TAYNA MAIA DA CRUZ. Crédito Cooperativo: a importância para o desenvolvimento regional. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Econômica e Financeira) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

2.

Patricia Augsten. Planejamento de comunicação integrada como estratégia de marketing. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA-Gestão em Marketing) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Fernando Eidt Silva e Tiago Andre Schafer. Otimização dos Processos Logísticos na Transportadora Liberdade Ltda. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração com Habilitação em Comércio Exterior) - UNIFOZ-Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

2.

Aline Laisa Martinello e Monica Vanessa Pelinski. Plano de Marketing como Diferencial na empresa "Sintonia Moda Íntima". 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

3.

Bruna Vilar Moreira e Gabriela Ferreira Aguayo. Aplicação dos conceitos de Manufatura Enxuta na panificadora Balaio de Pão.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

4.

Alysson Rocha da Silva e Priscila dos Santos Pales. Análise das atividades logísticas na empresa Foz Batidos. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

5.

Edinéia Lourenço dos Santos e Larissa de Oliveira. A implantação do programa 5S na Churrascaria Portal das Águas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

6.

Dioneia Cristina Maia de Oliveira e Mariana Vieira Rodrigues. Marketing de Relacionamento: Ferramenta de Diferenciação e Fidelização de Clientes. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

7.

Bruna Grazielle de Souza - Chadi Ahmad Rajab el Badawi. Empreendedorismo Feminino: Um estudo de caso na empresa Luz e Cor. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu. Orientador: Karl Stoeckl.

8.

Marcos Cardoso dos Santes; Wander Luiz Leon. Proposta de reestruturação do controle de estoques na empresa Muiltifogos Ltda. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

9.

Marcos Melo;Jaqueline Nogueira;Marcos Toczek; Seleomar Freit. Diagnóstico de processos operacionais do setor comercial da Empresa Temperfoz Ind. e Com. de Vidros Ltda. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

10.

Adriel T. Salamão; Sergio de Sá Fontes; Victor Junior Pereir. Gestão de estoques da empresa ARTE TINTAS-Um estudo de caso. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Administração) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

11.

Claudinéia Vitorassi, Elisangela Carvalho; Maycon Vitorassi;. Análise do comportamento organizacional da empresa KS BIG Hortifruti. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

12.

Edson Salez - Marcio Andre Ramos. Diagnóstico da Logística de Armazenagem da empresa ELOG Logística Sul Ltda. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

13.

Ademir Winkert - Eider Rodrigues Vieira. Análise da Gestão da Segurança do Trabalho na ASSEMIB (Associação de Empregados da Itaipu Binacional). 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

14.

Ana Carolina Fernandes dos Santos - Karina Chan Vasconcelos. Diagnóstico da Gestão de Estoques na empresa Alumiação. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

15.

Anilton Kleber Motozo - Francieli Cristina Martins. Análise do Controle da Qualidade da Cooperativa Agroindustrial Lar. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

16.

Douglas Wellington Rosa Azevedo - Leticia Santana Prudêncio. Diagnóstico da Logística de Deistribuição da empresa Auto Peças Presidente de Foz do Iguaçu. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

17.

Edinaldo Kuerten. Diagnóstico do Transporte de Turistas na Itaipu Binacional. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

18.

Eliton Borghetti-Erica Pitanga-Leandro Demarchi-Luciane Klei. Estudo do Processo de Transição de gestão de estoque da empresa Dourado Pesca & Sport. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

19.

Bruno Telli-Giovane Camargo-Mario dos Santos-Jeferson Camarg. Diagnóstico da Logística de Distribuição da Panorama Home Center. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

20.

Thiago Jose Domareski/Mohamad Ibrahim Zahoui. Proposta de redução de custos nos processos de exportação da empresa Sotrator Peças para tratores Ltda. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

21.

Cibele de Oliveira Souza/Elthon John Leitão de Freitas. Diagnóstico dos principais entraves no setor de exportação do Porto Seco de Foz do Iguaçu/PR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em ADM) - Faculdade União das Américas. Orientador: Karl Stoeckl.

Inovação

Projetos de pesquisa

2012 - 2015

BSC-Estudo de caso. Adaptação do Balanced Score Card para um planejamento familiar

Descrição: Estudar a ferramenta BSC aplicando-a nas residências com o intuito de comparar a aplicação e os resultados..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

Projeto de desenvolvimento tecnológico

2015 - 2016

INCUBADORA INTERNACIONAL DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA INEES-UNILA

Descrição: O projeto se centra no resgate da Incubadora Internacional de Empreendimentos Econômicos Solidários INEES (Projeto e Programa de Extensão vigente entre 06/2011 e 01/2014), na continuidade do debate conceitual sobre Economia Solidária (a nível local/regional/nacional) com a formação de uma nova equipe multidisciplinar (discentes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores externos), no mapeamento colaborativo de empreendimentos coletivos e fontes de financiamento, no levantamento metodológico de incubação (pré-incubação, incubação e pós-incubação) e tecnologias sociais, na articulação entre ações de extensão, de pesquisa e de ensino (graduação e pós-graduação) da UNILA e na construção/consolidação de uma rede de economia solidária

trinacional..
Situação: Desativado; Natureza:
Desenvolvimento.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) /
Especialização: (1) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador /
Rogerio Motta Moreira - Integrante.

Projeto de extensão

2014 - 2016

Introdução ao Comércio Exterior

Descrição: Voltado aos acadêmicos do
curso de Relações Internacionais da Unila..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (50) /
Especialização: (50) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

Outros projetos

2014 - 2015

PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE
EMPRESAS

Descrição: A partir dos conceitos
estudados em sala e na modalidade de
Exportação Direta, acadêmicos colocam
em prática as ferramentas apresentadas..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (30) .

Integrantes: Karl Stoeckl - Coordenador.

2011 - 2011

INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Projeto certificado pela empresa IDEAL
DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - ME em
01/11/2014.

Descrição: Acadêmicos da disciplina de
Comércio Exterior e Relações
Internacionais (CERI) realizam planos de
internacionalização para empresas fabris.
País a escolha dos acadêmicos, excetuando
o MERCOSUL..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (56) .

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1.

LIRA, P. P. M. ; **STOECKL, K.** ; CUNHA, S. C. M. ; CUNHA, E. Q. M. ; KRAISCH, R. J. ; RIBEIRO, N. H. V. ; ALVES, G. B. P. ; OLIVEIRA, P. T. G. . O IMPACTO DO USO EXCESSIVO DE REDES SOCIAIS NA AUTOESTIMA E NOS SINTOMAS DE ANSIEDADE EM ADOLESCENTES. REVISTA DE GEOPOLITICA, v. 16, p. 1-17, 2025.

Cursos de curta duração ministrados

1.

STOECKL, K.; BUONONATO, F. J. . Comércio Exterior, Logística Internacional e Internacionalização de empresas. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1.

STOECKL, K.. MATRIZ PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - MATRIZ).

2.

STOECKL, K.. Novo Plano Político Pedagógico para o curso de Secretariado Executivo Trilingue. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PPC).

3.

STOECKL, K.. Novo Plano Político Pedagógico para o curso de Administração. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PPC).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

★ **STOECKL, K.**; HACK NETO, E. . I SCIENTIA-Uma Ponte entre o conhecimento e a sociedade. 2012. (Exposição).

Redes sociais, websites e blogs

1.

STOECKL, K.. Blog do Kalito - MICTMR. 2008. (Blog).

Outras informações relevantes

Presidente da ABUP-Associação Beneficente Universitária Panamericana GOB/PR 3324 (2007-2009). Presidente do conselho de Veneráveis de Foz do Iguaçu (2008). Presidente do Capítulo Cavaleiros sem Fronteiras de Maçons do Real Arco nr. 27 (2010). Diretor Setorial da União dos Escoteiros do Brasil-UEB/Pr Distrito 74 (2005-2010) Chefe da Tropa Sênior do Grupo Escoteiro Guairacá 033/PR (2004-2011) Membro do Comitê de formação de adultos da União dos Escoteiros do Brasil (2010-atual) Avaliador do Prêmio MPE Brasil-2012 (FNQ-MEG). Conselheiro do COPARNI-Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu-Instituto Chico Mendes de Conservação da biodiversidade-2013

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 08/05/2026 às 10:36:57

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)